

LEI MUNICIPAL N.º 3.701/2022

Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Médico Veterinário.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 098/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período do serviço especial de MÉDICO VETERINÁRIO.

Art. 2.º - O profissional a ser contratado é 01 MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 20 horas semanais, que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções, conforme Anexo I, integrante a presente lei.

Art. 3.º - A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou rescindido antes do prazo em razão da não concretização do objeto da referida contratação.

Art. 4.º - A remuneração do profissional contratado, será de R\$ 2.559,96 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 01.12.2022

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

ANEXO I

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Prestar assistência médica veterinária aos produtores rurais do município. Coordenar e realizar a inspeção sanitária em nível municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Prestar assistência médica veterinária aos produtores rurais do município, incluindo: prescrição de receituários, recomendações técnicas, avaliações de animais, aplicação de medicamentos e procedimentos veterinários. Coordenar e efetuar a inspeção sanitária nos abatedouros e mercados em nível municipal com responsabilidade técnica sobre todos os procedimentos realizados emitindo laudo circunstanciado. Auxiliar a fiscalização sanitária no município em produtos de origem animal. Executar outras tarefas correlatas a sua formação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior com habilitação específica para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 horas semanais